

# 7º CONRESOL

7º Congresso Sul-Americano  
de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade

CURITIBA/PR - 14 a 16 de Maio de 2024

## SANEAMENTO BÁSICO E DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA A PARTIR DE "O CORTIÇO" E "OS SERTÕES"

DOI: <http://dx.doi.org/10.55449/conresol.7.24.VIII-002>

Keli Starck (\*), Silvana Terezinha Winckler, Arlene Anelia Renk, Eduardo Antonio Maia Lins

\* Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP). E-mail: keli.starck@unidep.edu.br

### RESUMO

Este artigo examina a relação entre saneamento básico e desigualdade social no Brasil, explorando uma abordagem histórica e contemporânea por meio da literatura, especificamente "O Cortiço" de Aluísio Azevedo e "Os Sertões" de Euclides da Cunha. Inicialmente, destaca-se a ausência de uma definição clara de saneamento básico na Constituição Federal de 1988, apesar de sua reconhecida importância para o desenvolvimento urbano e saúde pública. A análise legislativa e a evolução das políticas de saneamento são contrapostas com as realidades literárias e sociais retratadas nas obras mencionadas, evidenciando uma persistente precariedade nas condições de saneamento básico. A metodologia adotada integra revisão de documentos legislativos, análises literárias e correlação com a realidade atual, proporcionando uma compreensão ampla dos desafios e progressos no campo do saneamento. Os resultados apontam para uma melhoria na legislação com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, mas também revelam que os problemas históricos de acesso e qualidade persistem, refletindo-se nas desigualdades sociais. As conclusões ressaltam a importância de estratégias integradas que combinem melhorias infraestruturais, educação e conscientização pública, com o objetivo de superar os desafios do saneamento básico e promover uma sociedade mais justa e equitativa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Saneamento Básico; Desigualdade Social; O Cortiço, Os Sertões.

### ABSTRACT

This article examines the relationship between basic sanitation and social inequality in Brazil, exploring a historical and contemporary approach through literature, specifically "O Cortiço" by Aluísio Azevedo and "Os Sertões" by Euclides da Cunha. Initially, it highlights the absence of a clear definition of basic sanitation in the 1988 Federal Constitution, despite its recognized importance for urban development and public health. The legislative analysis and the evolution of sanitation policies are contrasted with the literary and social realities depicted in the mentioned works, highlighting a persistent precariousness in basic sanitation conditions. The adopted methodology integrates the review of legislative documents, literary analyses, and correlation with current reality, providing a broad understanding of the challenges and progress in the field of sanitation. The results point to an improvement in legislation with the New Legal Framework for Basic Sanitation, but also reveal that historical problems of access and quality persist, reflecting in social inequalities. The conclusions emphasize the importance of integrated strategies that combine infrastructural improvements, education, and public awareness, aiming to overcome the challenges of basic sanitation and promote a more just and equitable society.

**KEYWORDS:** Basic Sanitation; Social Inequality; O Cortiço; Os Sertões.

### INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 menciona o saneamento básico em três ocasiões, sem, contudo, oferecer uma definição explícita para o termo (Brasil, 1988). As referências encontram-se a) no art. 21, inciso XX, que confere à União a competência para "instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos"; b) no art. 23, inciso IX, que estabelece como competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de "programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico"; e c) no art. 200, inciso IV, onde se destaca a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) "nos termos da lei, para participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico" (Brasil, 1988). A ausência de uma definição formal não diminui a implicação de que o saneamento básico é parte integrante do conceito mais amplo de "desenvolvimento urbano", como sugere o art. 21, inciso XX (Brasil, 1988; Freire, 2017). Marques Neto (2007) complementa essa interpretação ao tratar o "urbanismo" como disciplina dedicada à organização urbana, indicando que o saneamento básico é fundamental à atividade urbanística e atribuindo aos municípios a responsabilidade de implementar políticas de saneamento básico, conforme o art. 182 da Constituição (Brasil, 1988).



Ademais, a Constituição, no art. 196, ressalta a importância do saneamento ao associá-lo diretamente à saúde pública, recomendando políticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde (Brasil, 1988).

A Lei Federal nº 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Legal do Saneamento Básico, em seu art. 3º, inciso I, definiu saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: a) abastecimento de água potável; b) esgotamento sanitário; c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e; d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (Brasil, 2020). O investimento em saneamento básico no Brasil, que teve momentos pontuais de intensificação, principalmente nas décadas de 1970 e 1980, é tema recorrente na literatura brasileira, que oferece uma análise das adversidades sociais enfrentadas ao longo da história do país. Neste contexto, a obra naturalista "O Cortiço" (1890), de Aluísio Azevedo, e "Os Sertões" (1902), de Euclides da Cunha – que inaugura o pré-modernismo –, sobressaem-se por estabelecerem conexões com o Saneamento Básico no Brasil. Embora estas obras apresentem estilos distintos – "O Cortiço" é uma obra ficcional enquanto "Os Sertões" mescla relato jornalístico, análise científica e prosa literária –, o campo literário emerge como um lócus didático que transporta o leitor para diversas realidades sociais.

## OBJETIVOS

Este estudo tem como finalidade aprofundar a análise sobre o saneamento básico e a desigualdade social no Brasil, por meio de uma perspectiva histórica e contemporânea, explorando as obras "O Cortiço" de Aluísio Azevedo e "Os Sertões" de Euclides da Cunha. O objetivo central é compreender as implicações dos resíduos sólidos e da sustentabilidade local, avaliando as evoluções legislativas e de gestão relacionadas ao saneamento básico. De maneira específica, o estudo busca: (i) examinar e contrastar as condições e a evolução do saneamento básico no Brasil, utilizando documentos legislativos, registros históricos e revisão de literatura; (ii) analisar as representações literárias do saneamento básico encontradas em "O Cortiço" e "Os Sertões", correlacionando-as com a realidade atual e as políticas públicas vigentes; e (iii) identificar desafios contemporâneos no campo do saneamento e propor estratégias para superá-los, considerando as dimensões de justiça social e sustentabilidade.

## METODOLOGIA

Adotou-se uma metodologia que integra abordagens descritivas e exploratórias. Inicialmente, a fase descritiva focou no mapeamento das condições e evolução do saneamento básico no Brasil, através da análise de documentos legislativos, registros históricos e revisão de literatura pertinente. Essa etapa possibilitou a identificação de padrões históricos e desafios contemporâneos no campo do saneamento.

Posteriormente, a fase exploratória buscou ampliar a compreensão do tema, analisando as representações literárias encontradas em "O Cortiço" e "Os Sertões" e correlacionando-as com a realidade atual. Esse processo visou descobrir novas perspectivas sobre a interação entre saneamento, favelização e políticas públicas. A integração dessas abordagens metodológicas propiciou uma análise multidimensional, destacando tanto as limitações quanto os avanços no saneamento básico brasileiro e enfatizando sua relevância para a estruturação social e a sustentabilidade urbana.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Constituição Federal de 1988 menciona o saneamento básico em três momentos distintos, sem, contudo, fornecer uma definição clara. Estas referências ocorrem a) no art. 21, inciso XX, que confere à União a prerrogativa de "estabelecer diretrizes para o desenvolvimento urbano, incluindo habitação, saneamento básico e transportes urbanos"; b) no art. 23, inciso IX, ao indicar a "promoção conjunta, por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de programas para construção de moradias e aprimoramento das condições habitacionais e de saneamento básico"; e c) no art. 200, inciso IV, ao atribuir ao Sistema Único de Saúde (SUS) a "responsabilidade de contribuir na formulação e execução de políticas de saneamento básico" (Brasil, 1988; Freire, 2017). Ainda que formalmente não definido, a Constituição sugere que o saneamento básico é parte integrante do conceito mais abrangente de "desenvolvimento urbano", conforme inferido do art. 21, inciso XX, que utiliza o termo "inclusive" para englobar habitação, saneamento básico e transporte urbano dentro deste conceito mais amplo (Brasil, 1988; Freire, 2017).

Marques Neto (2007) consolida esta interpretação ao posicionar o "urbanismo" como disciplina encarregada da organização urbana, estabelecendo o saneamento básico como componente essencial desta atividade. Essa visão delega aos Municípios a incumbência de implementar políticas de saneamento básico, em alinhamento com o art. 182 da Constituição (Brasil, 1988; Freire, 2017).



No art. 196, a Constituição ressalta a importância do saneamento ao associá-lo diretamente com a saúde pública, enfatizando políticas voltadas à "promoção, proteção e recuperação da saúde" (Brasil, 1988; Freire, 2017). Freire (2017) resume os serviços de saneamento básico como: a) componentes da política urbana; b) considerados serviços públicos ao atenderem o público em geral, dada sua natureza pública; e c) essenciais para a concretização do direito à saúde.

A Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), no art. 3º, inciso I, especifica o saneamento básico como "o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: a) abastecimento de água potável; b) esgotamento sanitário; c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e; d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas" (Brasil, 2020). Conforme o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2021, p. 6), a oferta desses serviços segue uma lógica integrada, alinhada a outras políticas públicas de impacto social. Os investimentos em saneamento básico no Brasil, historicamente, foram marcados por períodos específicos, destacando-se as décadas de 1970 e 1980, ainda que a atenção ao tema remonte à década de 1950. Segundo o SNIS (2021), a oferta de serviços de saneamento básico é orientada por uma visão integrada, contemplando quatro elementos fundamentais e sua integração com políticas voltadas ao desenvolvimento urbano e regional. Isso engloba habitação, esforços de redução e erradicação da pobreza, proteção ambiental, promoção da saúde, gestão hídrica, entre outros aspectos sociais relevantes, visando à melhoria da qualidade de vida, com o saneamento básico desempenhando um papel chave para o alcance desses objetivos. Desde a década de 1950 até o final do século passado, os investimentos em saneamento no Brasil ocorreram de forma pontual, com ênfase nas décadas de 1970 e 1980.

Em "O Cortiço" (1890), Aluísio Azevedo traz uma densa narrativa social, focando na segregação urbana das cidades brasileiras do século XIX. A obra revela as dinâmicas diárias no Rio de Janeiro, particularmente entre aqueles sem recursos financeiros, forçados ou relegados aos cortiços devido aos altos aluguéis nos centros urbanos, espaços estes marcados pela insalubridade e pela falta de higiene. Azevedo (1890) detalha, especialmente no terceiro capítulo, uma cena caótica em torno das bicas, evidenciando a precariedade das condições sanitárias. Embora seja uma representação ficcional, a problemática do saneamento básico, especialmente para a população de baixa renda, continua sendo um desafio atual, evidenciando falhas não apenas na segregação socioespacial, mas também nas deficiências nacionais (Jodas, 2016). Acerca da segregação, "O Cortiço" expõe dois ambientes contrastantes: 1) o cortiço, representando a moradia precária dos pobres, e; 2) o sobrado do comerciante Miranda, um símbolo de riqueza. Jodas (2016, p. 16) argumenta que a análise do cortiço oferece um vislumbre mais preciso da sociedade carioca da época, ressaltando as particularidades regionais ao invés de uma generalização homogênea do Brasil. Aluísio de Azevedo, através de "O Cortiço", apresenta um relato crítico sobre as condições desumanas dos cortiços, especialmente no Capítulo X, onde a dificuldade para dormir devido às condições miseráveis da moradia é descrita de forma pungente. A narrativa detalha as paredes sujas, o chão oleoso e os tetos repletos de teias de aranha, criando pontos de luz que simbolizam uma tentativa de fuga dessa realidade opressora.

O Diagnóstico Temático - Serviços de Água e Esgoto - Visão Geral destaca a importância da coleta e tratamento de esgotos como pilares fundamentais para o saneamento básico, enfatizando seu papel crítico na promoção da saúde pública e na conservação dos recursos naturais (SNIS, 2021, p. 49). Com base nos dados fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2020, verifica-se que as redes de esgoto alcançam 55,0% da população total do Brasil, o que representa 114,6 milhões de habitantes, e 63,2% da população urbana, correspondendo a 112,4 milhões de habitantes (SNIS, 2021, p. 60). Depois de mais de um século, muitos dos problemas evidenciados por Aluísio de Azevedo ainda estão presentes no cotidiano das cidades. Dados referentes ao ano de 2020 indicam que "as redes públicas de abastecimento de água atendem a mais de 93,4% dos brasileiros que vivem em cidades" (SNIS, 2021, p. 15). Nesse contexto, a situação descrita por Azevedo revela que a senhora das Dores, ao ter de percorrer distâncias significativas várias vezes, carregando pesados baldes de água para limpar sua residência, ilustra vividamente as dificuldades enfrentadas pelos 6,6% de brasileiros não atendidos pelas redes públicas de abastecimento de água em áreas urbanas (Azevedo, 1890; SNIS, 2021).

Ao comparar os dados com o ano de 2019, observa-se um aumento na cobertura das redes de abastecimento de água, atendendo a mais 4,6 milhões de habitantes da população total, ou seja, 84,1% da população brasileira, com 3,8 milhões desses habitantes residindo em áreas urbanas. Infere-se que este indicador está alinhado com a meta de 99% estabelecida pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSAB) e é considerado um objetivo obrigatório segundo o novo marco legal do setor (SNIS, 2021; Brasil, 2020).

O consumo médio per capita de água no Brasil em 2020 foi de 152,1 l/hab.dia, representando "uma redução de 1,2% em relação aos 153,9 l/hab.dia de 2019" (SNIS, 2021, p. 35). Apesar dessa redução no consumo médio, o Brasil enfrentou a





perda de quatro entre cada dez litros de água tratada (SNIS, 2021). Tal perda pode ser atribuída tanto à qualidade dos dados fornecidos quanto ao aumento efetivo do volume de perdas, possivelmente devido a ineficiências dos prestadores de serviços.

Embora "O Cortiço" tenha evidenciado questões relacionadas à higiene dos moradores dos cortiços, Aluísio Azevedo também abordou as complexas dinâmicas sociais envolvendo trabalho, gênero e raça, que moldavam as interações cotidianas entre diversos grupos sociais (Jodas, 2016, p. 99). O foco primordial da obra fosse destacar uma coletividade, mas ela também lançou luz sobre os inícios da favelização, com os cortiços servindo como precursores das favelas contemporâneas, um tema explorado posteriormente em "Os Sertões".

"Os Sertões" (1902), de Euclides da Cunha, oferece uma análise profunda da vida e da sociedade no sertão brasileiro, assim como do conflito conhecido como a Guerra de Canudos, baseando-se nas experiências do autor como correspondente de guerra. O livro é estruturado em três partes principais: a terra, o homem e a luta, cada uma descrevendo respectivamente o ambiente do sertão, o povo sertanejo e o conflito da Guerra de Canudos, que resultou na dizimação de uma parte significativa da população nordestina (Cunha, 1902).

Ao descrever o crescimento do arraial de Canudos ao lado do morro da favela, Cunha (1902) não apenas destaca o desenvolvimento acelerado e as condições rudimentares das construções, mas também reflete sobre as implicações morais e sociais desse fenômeno, oferecendo uma visão crítica da sociedade da época e dos desafios urbanos que ainda ressoam na atualidade.

A descrição de Euclides da Cunha (1902) sobre as construções no arraial de Canudos, feitas de pau-a-pique e divididas em compartimentos minúsculos, oferece um paralelo intrigante com as condições habitacionais nas periferias das grandes cidades contemporâneas. Embora o método construtivo específico de pau-a-pique seja menos comum nos centros urbanos modernos, a essência da precariedade habitacional e a improvisação na construção de moradias permanecem relevantes. As favelas atuais, embora evoluídas em termos de materiais e métodos de construção, ainda refletem a mesma necessidade de otimização do espaço e a luta por condições de vida dignas em meio a um cenário de desigualdade socioeconômica. O horror do que aconteceu em Canudos se estende aos agressores, que lutam pela promessa de residências no Rio de Janeiro. Assim, a alteração no urbanismo do Rio de Janeiro está intimamente relacionada ao conflito no sertão da Bahia, com soldados que saem da guerra e atribuem o nome de favela ao local de residência.

As favelas originaram-se na cidade do Rio de Janeiro (Petersen, 2020). Tal como exposto em "Os Sertões", inúmeros são os fatores que deram início ao fenômeno da favelização. Entretanto, pode-se dar ênfase às desigualdades socioeconômicas, o êxodo rural e a carência de moradias (Silva; Barbosa, 2005). As primeiras moradias improvisadas em um morro foram permitidas após a demolição do cortiço Cabeça de Porco em 1893. Na sequência, em 1897, os veteranos da Guerra de Canudos, ao retornarem ao Rio de Janeiro e não tendo recursos para construir alojamentos, foram autorizados a construir uma comunidade no Morro da Providência, no centro do Rio de Janeiro (Cunha, 1902; Petersen, 2020). O local ficou conhecido como favela, em referência ao morro do sertão. "Então, o local passou a ser designado popularmente como Morro da Favela, em referência a uma árvore típica da região onde aconteceu a Batalha de Canudos" (Bandeira, 2013 *apud* Petersen, 2020, p. 220). As favelas são uma das manifestações mais marcantes da desigualdade, especialmente nas grandes e médias cidades brasileiras (Silva; Barbosa, 2005). O desenvolvimento dessas áreas — que carecem de saneamento básico e infraestrutura de qualidade — dependerá de estratégias excelentes no planejamento da requalificação desses locais ou deslocamento dessas populações para áreas mais seguras e estáveis. "Ao eliminar o caráter marginalizado das favelas, dando condições de permanência aos seus habitantes, acredita-se na possibilidade de inclusão e recomeço" (Petersen, 2020, p. 224).

A obra "Os Sertões" foi o primeiro relato do subdesenvolvimento do Brasil e o primeiro a abordar a realidade pouco conhecida do Nordeste, longe das praias e do passado açucareiro. Observa-se no final de "Os Sertões" a resiliência do sertanejo, descrito como um forte. O crescimento populacional, verificado no último século, exigiu novos espaços para moradias, e com a inexistência de habitação, iniciou-se uma aglomeração de pessoas em pequenos espaços, associada ao uso desmedido de recursos naturais e ao aumento do consumo (Arruda; Roza, 2012).

A obra "O Cortiço" conta a história do acentuado crescimento populacional no Rio de Janeiro devido ao aumento da imigração interna e estrangeira para a capital, o que levou a uma demanda por moradias e, portanto, a um aumento dos cortiços. Jodas (2016, p. 10) menciona que "as habitações coletivas simbolizavam um perigo não somente pelas



precárias condições de higiene e salubridade que apresentavam, mas porque também abrigavam um conjunto de pessoas que não era desejável, pelo menos, em áreas tão visíveis da cidade". Jodas (2016) analisa o conflito em torno dos cortiços, contextualizando-o dentro do desejo das autoridades públicas e das elites de moldar a capital do Brasil seguindo um ideal europeu de urbanização, higiene e civilidade. A erradicação dos cortiços, criticados por suas condições insalubres, ignorava a realidade social de que, para muitos dos mais pobres, essas habitações representavam a única opção de moradia disponível. Neste cenário de crescimento populacional e demanda por habitação, em meio a reformas urbanas e sanitárias, surge o dilema sobre o futuro das camadas populares desalojadas: sem os cortiços, onde eles iriam morar e como seriam acomodados? Petersen (2020) analisa a importância dos cortiços na oferta de opções habitacionais básicas para os segmentos mais desfavorecidos da sociedade. Apesar de serem frequentemente mencionados de maneira negativa na literatura brasileira, essas estruturas de alvenaria, construídas especificamente para aluguel, representavam uma solução acessível de moradia para muitas famílias com recursos limitados. Com a proibição dessas formas de habitação social, os antigos moradores se viram sem alternativas, sendo levados a ocupar terras e a construir moradias improvisadas.

A favela fez o reuso do material à disposição, e o cortiço organizou o espaço interno, mantendo-o intacto. São duas dinâmicas frente à exiguidade do espaço. A urbanização acelerada e desordenada surge frequentemente da ausência de políticas públicas eficazes ou, mesmo quando existentes, da falha na sua aplicação. Isso resulta não apenas em prejuízos ao bem-estar dos indivíduos, mas também em impactos negativos ao ambiente em que vivem. Arruda e Roza (2012, p. 9) destacam que a eficácia na administração dos recursos públicos destinados às intervenções urbanas não deve ser vista como um objetivo em si, mas como um meio para alcançar o desenvolvimento urbano centrado na liberdade, diálogo, realização pessoal e aprimoramento dos cidadãos.

Inadequações nos serviços de saneamento básico têm contribuído significativamente para o surgimento e a propagação de doenças de transmissão feco-oral, doenças veiculadas por insetos, bem como aquelas advindas do contato com água contaminada e de condições precárias de higiene. A falta de uma infraestrutura de saneamento efetiva não apenas impulsionou a segregação social dos trabalhadores industriais emergentes, enfraquecendo-os e distanciando-os de seus empregos, mas também diminuiu a produtividade geral e a produção. Adicionalmente, a deficiência nos sistemas de tratamento de resíduos e esgoto levou a outros graves problemas ambientais, como a poluição hídrica (Arruda; Roza, 2012; Toneto Jr.; Saiani; Dourado, 2014). A fim de tentar preencher essas e outras lacunas, foi instituído o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020) que, dentre outras questões, propiciou uma maior abertura do setor à iniciativa privada para prestação de serviços de saneamento, o estabelecimento de metas para a universalização do serviço e novos prazos para encerramento dos lixões. Acerca dos novos prazos, esses variam de agosto de 2021 a agosto de 2024, dependendo da localização e do tamanho do município (Brasil, 2020).

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico foi proposto e promulgado visando contribuir para a constituição de um arcabouço legal que incentive os investimentos no setor, com o objetivo de avançar na sua regulação. Suas principais alterações podem ser sintetizadas em cinco principais pontos, quais sejam: i) Definição de metas para universalização dos serviços; ii) Aumento da concorrência pelo mercado com vedação a novos Contratos de Programa, iii) Maior segurança jurídica para a privatização de companhias estatais; iv) Estímulo à prestação regionalizada dos serviços; e v) Criação de um papel de destaque para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) na regulação dos serviços. Tal como exposto, a Lei Federal nº 14.026/2020 estabelece a universalização dos serviços de saneamento, definindo metas de atendimento do fornecimento de água potável para 99% da população e de coleta e tratamento de esgotos para 90% da população, tendo com prazo limite 31 de dezembro de 2033 (Brasil, 2020). Assim, após 180 dias da promulgação da Lei nº 14.026, em 24 de dezembro de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.588/2020, que estabelece regras para a alocação de recursos federais para a concretização dos objetivos estabelecidos no novo Marco Legal do Saneamento Básico. Entretanto, para garantir a continuidade da regionalização dos serviços de saneamento básico, bem como a regularização das operações de fornecimento de água e esgoto, avaliou-se a necessidade de alterar o Decreto nº 10.588/2020. Frente a este contexto, redigiu-se o Decreto nº 11.030, de 1º de abril de 2022, alterando os prazos e critérios sobre a regularização de operações, apoio técnico e financeiro da União, e a alocação de recursos públicos federais para o setor de saneamento (Brasil, 2022a).

O Decreto nº 11.030/2022 atrasou ainda mais a entrada em vigor de inúmeros requisitos para acesso a recursos federais, especialmente aqueles relacionados à regionalização. Como o prazo para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores terminou em 31 de março de 2022, o decreto determinou um período de transição para regular a prestação de serviços. Nesse período, estados e municípios podem continuar a receber recursos federais desde que a) efetivem a adesão ao mecanismo de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico e, b) procedam



com a contratação de estudo de modelagem para concessão regionalizada do arranjo intermunicipal junto a instituição financeira federal para a realização de estudos de concessão para saneamento básico (Brasil, 2022a).

Diante da nova proposta de regionalização apresentada e considerando as possíveis dificuldades enfrentadas pelos Estados na aprovação das estruturas por lei estadual, o Decreto prorrogou a respectiva condição de acesso a recursos federais por mais um ano (até 31 de março de 2023), para casos específicos. O prazo também foi prorrogado para todas as ações e investimentos em drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas (Brasil, 2022a).

Na sequência, o Decreto Federal nº 11.043, instituiu o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Planares. Este Plano, previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 10936/2022), teve sua primeira versão publicada em 13 de abril de 2022, com um hiato de, aproximadamente, 11 anos (Brasil, 2022b). O Planares representa a estratégia de longo prazo, em âmbito nacional, para operacionalizar as disposições legais, princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico. Trata-se de importante instrumento para a melhoria da gestão de resíduos sólidos no país, fornecendo diretrizes a serem seguidas e metas nacionais a serem alcançadas com a responsabilidade compartilhada (Brasil, 2022b).

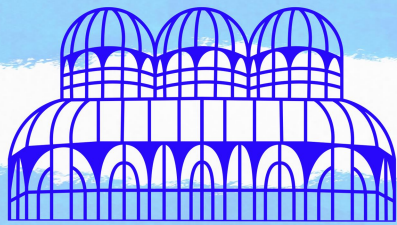
## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste estudo, foi revelada uma ligação profunda entre os desafios enfrentados no setor de saneamento básico e a busca pela sustentabilidade no Brasil, com a contínua luta por justiça e dignidade humana. A análise destacou que, a despeito dos progressos legislativos e de gestão, persiste uma grande deficiência no acesso às infraestruturas necessárias para assegurar a qualidade de vida da população, uma condição que ressalta as profundas raízes históricas e a falha em atender às expectativas da Constituição Federal de 1998.

Constatou-se que o aumento de doenças relacionadas à inadequação do saneamento básico mostra que as realidades descritas em obras literárias clássicas, como "O Cortiço" e "Os Sertões", continuam notavelmente pertinentes, espelhando as desigualdades e os desafios ainda presentes nas comunidades atuais. Essa contínua presença de problemas indica que, mesmo após mais de um século de mudanças na legislação e na gestão, a efetiva implementação de políticas de habitação, saneamento básico e práticas sustentáveis ainda está longe do ideal. Torna-se essencial promover não apenas melhorias infraestruturais, mas também reforçar o compromisso com a educação e a conscientização pública para superar esses obstáculos. A integração de percepções históricas, fornecidas por "O Cortiço" e "Os Sertões", em estratégias contemporâneas de planejamento e desenvolvimento urbano é vista como um passo vital para caminhar em direção a uma sociedade mais equitativa e saudável, superando os desafios por meio do efetivo cumprimento das normas legais e da erradicação de áreas carentes de saneamento básico.

Este estudo ilustra um panorama complexo do saneamento básico e da desigualdade social no Brasil, refletindo tanto em dados contemporâneos quanto em contextos históricos. A persistência desses problemas demonstra que a desigualdade social e a inadequação do saneamento básico estão intrinsecamente ligadas, perpetuando um ciclo de pobreza e marginalização. A análise evidencia que, sem a implementação efetiva de políticas públicas que abordem tanto a infraestrutura de saneamento quanto as desigualdades sociais subjacentes, as narrativas de "O Cortiço" e "Os Sertões" permanecerão atuais.

É imperativo que os esforços para melhorar o saneamento básico no Brasil avancem além das legislações e políticas, abraçando uma perspectiva holística que almeje erradicar a desigualdade social. Isso requer uma ação coordenada entre governos, sociedade civil e setor privado, focada não apenas na infraestrutura física, mas também em programas educacionais, de saúde pública e de inclusão social. Desta forma, espera-se que as futuras gerações possam ler "O Cortiço" e "Os Sertões" não como reflexos de sua própria realidade, mas como registros históricos de desafios que foram, com sucesso, superados, significando um avanço importante na promoção da dignidade humana e justiça social, através do acesso universal e equitativo ao saneamento básico.



# 7º CONRESOL

7º Congresso Sul-Americano  
de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade

CURITIBA/PR - 14 a 16 de Maio de 2024

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AZEVEDO, Aluísio. **O Cortiço**. 1ª ed. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1890, 130 p.
2. BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
3. BRASIL. **Decreto nº 11.030, de 1 de abril de 2022**. Altera o Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 Abr. 2022. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.030-de-1-de-abril-de-2022-390351700>. Acesso em: 18 jul. 2022a.
4. BRASIL. **Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022**. Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 Abr. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.043-de-13-de-abril-de-2022-393566799>. Acesso em: 18 jul. 2022b.
5. BRASIL. **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020**. Altera a Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Brasília, DF, 2020.
6. CUNHA, Euclides da. **Os Sertões**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Laemmert & C. Editores, 1902, 342 p.
7. FREIRE, André Luiz. **Saneamento básico: conceito jurídico e serviços públicos**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. 1. ed. São Paulo: PUC-SP, 2017. Disponível em: <https://encurtador.com.br/qxFHN>. Acesso em: 23 fev. 2024.
8. JODAS, Amanda S. **Nas entrelinhas do "Cortiço": moralidade e (des)ordem pública em Aluísio Azevedo**. Campinas, SP: [s.n.], 2016.
9. MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. As parcerias público-privadas no saneamento ambiental. **Parcerias público-privadas**. Carlos Ari Sundfeld (coord.) São Paulo: Malheiros Editores, 2007.
10. PETERSEN, Rodrigo C. Proposta de urbanização de favela. In: PETERSEN, Rodrigo C. *et al.* **Planejamento urbano e regional: elementos urbanos**. Porto Alegre: Grupo A, 2020. p. 219-232.
11. SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico Temático Visão Geral**. 2023. Disponível em: <https://encurtador.com.br/wFO19>. Acesso em: 27 fev. 2024.